



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PL 169/15
Fl. 58.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1
AO AO PROJETO DE LEI Nº 169/2015
OFÍCIO Nº 0971/2015-GAB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Emenda: Modifica o quadro constante do Artigo 4º do Projeto de Lei nº 169/2015.

Fica **MODIFICADO** o quadro que extingue as funções do cargo de Agente de Gestão Pública, para acrescentar a função do Serviço B9, código AGPB09, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** Ficam extintas as funções do cargo de Agente de Gestão Pública, constantes da alínea “a”, do Subgrupo de Carreiras de Apoio à Gestão, do Grupo de Carreiras de Gestão Pública, do Anexo I, da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, abaixo descritas:

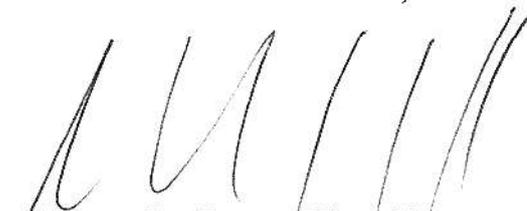
Cargo: Agente de Gestão Pública	
Função	Código
Serviço A1	AGPA01
Serviço B5	AGPB05
Serviço B7	AGPB07
Serviço C4	AGPC04
Serviço C8	AGPC08
Serviço C09	AGPC09
Serviço C11	AGPC11
Serviço C16	AGPC16
Serviço B9	AGPB09

...”

*À Comissão de
Justiça para
parecer, em
03.12.2015*



Londrina, 30 de novembro de 2015.



Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PL. 169/15
59

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei nº 169/2015 que introduz alterações na Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

A presente proposta acrescenta ao quadro que extingue funções do cargo de Agente de Gestão Pública, a função Serviço B9, código AGPB09.

Por estarmos certos dos objetivos que permearam a elaboração deste documento, mantendo as razões inicialmente expostas, solicitamos a essa Casa de Leis o acatamento e a aprovação do projeto em referência.

Londrina, 30 de novembro de 2015.



Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO



169/15
60

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 971/2015-GAB.

Londrina, 30 de novembro de 2015.

A Sua Excelência, Senhor
Fábio André Testa
Presidente da Câmara Municipal
Londrina - PR

Assunto: Encaminha Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 169/2015 – que introduz alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para indispensável exame e aprovação dos nobres vereadores, Emenda Modificativa, conforme disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara, ao Projeto de Lei nº 169/2015, através do qual pretende o Executivo a necessária autorização para proceder alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e dá outras providências. Justificativa anexa.

Atenciosamente,


Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO